



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**  
**Comissão de Licitação**

**ATA DA REUNIÃO DE REABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS A TOMADA DE PREÇOS 012/2022 - TJPB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022133426**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, na sala da Comissão de Licitação, instalada no segundo andar do Anexo Administrativo João XXIII, localizado na Rua Prof.<sup>a</sup> Batista Leite 15 - Róger - João Pessoa – PB reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 1409/2022, de 21 de outubro de 2022, para proceder a reabertura da sessão de julgamento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, onde será dado o resultado da análise da documentação de habilitação, referente a Tomada de Preços nº 012/2022 citada, que tem como objetivo, a **Contratação de Serviços de Execução de Reforma da Edificação que abriga o Fórum Dr. João Bernardo de Albuquerque na Comarca de São João do Rio do Peixe-PB** conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos do edital. Registra-se que todas as empresas foram informadas da retomada da sessão por e-mail. A Presidente deu por aberta a sessão e não foi constatada a presença dos licitantes. Inicialmente, informamos que a Gerência de Engenharia deste Tribunal procedeu a análise da qualificação técnica e como resultado desta análise foi emitido o parecer, o qual encontra-se disponível para os todos os interessados com a sugestão de habilitação das empresas Compacto Construções e Serviços Eireli ME e PLANENG ENGENHARIA LTDA. Desta forma, esta Comissão, após análise da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista e baseada no parecer técnico da Gerência de Engenharia no que se refere a qualificação técnica, decide por **HABILITAR** as empresas: Compacto Construções e Serviços Eireli ME e PLANENG ENGENHARIA LTDA. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Registra-se que o aviso de resultado de habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado, além do Jornal A União, onde a partir da publicação inicia-se o prazo recursal do art. 109, I, “a” da Lei 8666/93.

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NELSON DE ESPINDOLA VASCONCELOS – MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO